



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 943 /84

EMETA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suple-
mentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no total de Cr\$ 134.569.082,00 (CIENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CITENTA E DOIS CRUZEIROS) conforme discriminação abaixo:

1- PODER LEGISLATIVO

1.1- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	5.759.172,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cr\$	70.350,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.1-Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$	150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	6.454.060,00
3.2.5.9-Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$	100.000,00
3.2.5.3-Salário Família.....Cr\$	138.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$	<u>1.470.000,00</u>
	<u>15.641.582,00</u>

2- PODER EXECUTIVO

2.1.1- GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	3.200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	<u>1.500.000,00</u>
	<u>4.700.000,00</u>

2.2- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.2.1- GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1-Pessoal Civil	<u>2.050.000,00</u>
-----------------------------	---------------------

2.2.2- SEIOR PESSOAL

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$	<u>1.650.000,00</u>
--------------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

2.6- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

2.6.1- GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00

2.6.2- SETOR DE URBANISMO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr\$ 14.500.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

16.000.000,00

2.6.3- SETOR DE OBRAS

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 3.500.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 1.200.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 4.500.000,00

9.200.000,00

2.6.4- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 2.450.000,00

4.450.000,00

TOTAL CR\$ 134.569.082,00

Art.2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar, correrão / por conta do excedente de arrecadação do exercício corrente.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 1984


Dr. José Frederico Pereira de Lira

PREFEITO